
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
RESOLUÇÃO N.001-2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CMUR DE 29 DE SETEMBRO 2025

“Dispõe sobre a alteração do dia e horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Urupá, no Estado de Rondônia e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Art. 100 e Art. 152, inciso III, e Art. 267 da Resolução nº 022/1990 (Regimento Interno), e com a subscrição de 1/3 (um terço) de seus membros, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O Art. 100 da Resolução nº 022/1990 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Urupá) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 100

"As sessões ordinárias serão 04 (quatro) por mês, realizando-se às **segundas-feiras** a partir das **10:00 horas**, tendo a duração de 03 (três) horas, se antes não se esgotar a matéria."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dra. Elaine Ma. Altafim, 29 de setembro de 2025.

LOURIVAL DE PAULA VIEIRA

Vereador

UELITON LUIZ SOUZA

Vereador

ADMILSON RODRIGUES FREDERICO

Vereador

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA

Vereador

ELIEL MARCOS DE OLIVEIRA

Vereador

ANTONIO PEREIRA NUNES

Vereador

WESLEY CARLOS FRANÇA

Vereador

Publicado por:

Eliane Dos Santos de Oliveira

Código Identificador:C7ED1136

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/10/2025. Edição 4078

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>